

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 09 DE AGOSTO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0503.2575200671.073 – REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

449051 – Obras e Instalações.....

R\$ 30.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba federal, através do contrato de repasse nº 0145451-15/2002/MAPA – PRODESA, tendo por objeto a execução de estímulo à produção agropecuária – apoio a projetos de desenvolvimento rural em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de agosto de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 467 à fl. 20
Em 09, 08 2002

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 09.08.2002

Secretário Geral